



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 052, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

EMENTA: Indica a Gerente e a Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Confea e o Ministério do Meio Ambiente – MMA.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando os termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a união, por meio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, visando concepção, desenvolvimento e monitoramento do programa +20, Programa de Municípios Sustentáveis;

Considerando o contido na Cláusula Onze, do mencionado acordo, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização do acordo, quando prevê: "Nos termos do art. 67 da Lei 8.666, de 1993, fica consignado que os partícipes indicarão servidores responsáveis pelo acompanhamento da fiel execução do presente acordo de cooperação técnica",

RESOLVE:

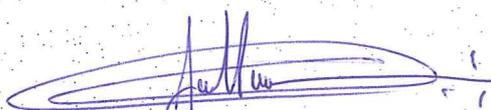
Art. 1º. Designar a Gerente de Relações Institucionais – GRI, a Engenheira Civil Maria de Fátima Ribeiro Có, para gerenciar, no que couber a este Conselho Federal, os trâmites relativos ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o Confea e o Ministério do Meio Ambiente – MMA, o qual visa a concepção, desenvolvimento e monitoramento do programa +20, Programa de Municípios Sustentáveis.

Art. 2º Nos mesmos moldes contidos no artigo anterior, designar a empregada deste Conselho federal, Engenheira Ambiental Bárbara Fernandes Costa Barbosa para fiscalizar, sob o gerenciamento acima previsto, o citado acordo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

